

## Índice

---

### **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário**

1.1 – Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

---

### **2. Histórico da empresa**

2.1 – Breve histórico sobre a constituição da empresa

---

2.2 – Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

---

### **3. Recursos humanos**

3.1 – Descrição dos recursos humanos da empresa

---

### **4. Auditores independentes**

4.1 – Indicação dos auditores independentes

---

### **5. Resiliência Financeira**

5.1 – Atestado das Demonstrações Financeiras

---

5.2 – Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

---

### **6. Escopo das atividades**

6.1 – Descrição das atividades desenvolvidas pela empresa

---

6.2 – Descrição das outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários

---

6.3. – Descrição do perfil investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa

---

6.4. – Indicação do valor dos recursos financeiros sob administração

---

6.5. – Descrição do perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

---

6.6. – Outras informações que a empresa julgue relevantes

---

### **7. Grupo econômico**

7.1 – Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa

---

7.2 – Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

---

### **8. Estrutura operacional e administrativa**

8.1 – Descrição da estrutura administrativa da empresa

---

8.2 – Organograma da estrutura administrativa da empresa

---

8.3 – Composição da administração e demais comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários

---

## Índice

8.4 – Experiência dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 – Experiência do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558

8.6 – Experiência do diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

8.7 – Experiência do diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 – Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

8.10 – Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 – Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 – Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

## 9. Remuneração da empresa

9.1 – Principais formas de remuneração que pratica

9.2 – Indicação da receita proveniente dos clientes

9.3 – Outras informações que a empresa julgue relevantes

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 – Descrição da política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 – Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

10.3 – Descrição das regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

10.4 – Descrição dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

10.5 – Descrição das políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 – Descrição das políticas, práticas e os controles internos para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I, do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

10.7 – Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

## 11. Contingências

11.1 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa

## **Índice**

11.2 – Descrição dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

---

11.3 – Descrição de outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

---

11.4 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo

---

11.5 – Descrição das condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional

---

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

---

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário**

**1.1. Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558**

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário** Daniel Celano da Silva Wanderley

Cargo do responsável Diretor de Investimentos

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário** Fabio Guimarães Ferreira

Cargo do responsável Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. Reviram o presente formulário de referência ("Formulário de Referência");
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Daniel Celano da Silva Wanderley

---

Fabio Guimarães Ferreira

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Schroder Investment Management Brasil Ltda. (“Schroder Brasil”) é uma subsidiária indireta da Schroders plc. (em conjunto com suas subsidiárias e demais entidades, “Grupo Schroders”), gestora de recursos global com sede no Reino Unido. Incorporada em 1804, a Schroders plc. está listada na bolsa do Reino Unido, compondo o índice FTSE 100, composto pelas 100 maiores empresas da Inglaterra.

O Grupo Schroders está presente em diversos países operando escritórios espalhados pela Europa, Américas, Ásia-Pacífico e Oriente Médio, e conta com milhares de profissionais de investimentos, mantendo uma rede global de investimentos especializados em gestão ativa de recursos. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo Schroders administrava globalmente US\$ 660 bilhões em recursos de terceiros.

No Brasil, o Grupo Schroders abriu seu escritório em 27 de junho de 1994 através da constituição da Schroder Brasil, a qual tinha como objeto social: (a) a administração de fundos e carteiras de valores mobiliários; (b) a representação, no Brasil, da administradora de investimentos Schroder Investment Management Limited (“Schroder Limited”); (c) a realização de pesquisa e análise de investimento para a Schroder Limited, suas sociedades subsidiárias e coligadas; (d) a promoção de produtos e serviços da Schroder Limited, suas sociedades subsidiárias e coligadas; (e) a representação de outras sociedades, estrangeiras ou nacionais, em seu próprio nome ou em nome de terceiros; e (f) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócio, acionista ou quotista.

Em 31 de março de 1997, a Schroder Brasil teve seu tipo societário transformado de sociedade limitada para sociedade anônima, tendo sua denominação social alterada para “Schroder Investment Management - Brasil S.A.”, mantendo o mesmo objeto social e sem soluções de continuidade de seus negócios e atividades sociais.

Em 19 de fevereiro de 2002, a Schroder Brasil foi autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil como instituição distribuidora de títulos e valores mobiliários (“DTVM”), passando a fazer parte integrante do Sistema Financeiro Nacional. Em decorrência da autorização, a Schroder Brasil alterou sua denominação social para “Schroder Investment Management Brasil D.T.V.M. S.A.”, bem como alterou o seu objeto social, de forma a contemplar as atividades a serem exercidas pela Schroder Brasil na qualidade de DTVM.

Em 08 de abril de 2013, a Schroder Brasil aprovou o cancelamento da autorização para funcionamento como DTVM e a transformação do tipo societário da Schroder Brasil de sociedade por ações para sociedade empresária limitada, alterando, por consequência, sua denominação social e o seu objeto social, de forma a refletir tais deliberações. Neste sentido, a Schroder Brasil adotou a sua denominação social atualmente em vigor, qual seja “Schroder Investment Management Brasil Ltda.”.

Em 21 de junho de 2016, os sócios da Schroder Brasil aprovaram a 5ª alteração de seu contrato social, modificando a composição de sua diretoria a fim de atender os requisitos previstos na Instrução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ICVM 558”), conforme descrito neste Formulário de Referência.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

- a. *Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário*

Desde a data de sua constituição, em 27 de junho de 1994, a Schroder Brasil não sofreu qualquer evento societário tal como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário, exceto pelos eventos descritos no item 2.1. acima.

- b. *Escopo das atividades*

O objeto social da Schroder Brasil é: (i) o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento, podendo atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento em que atue como gestor, nos termos da regulamentação aplicável, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, mantendo departamento técnico, cujos relatórios, pesquisas e análises elaborados no exercício de suas atividades, poderão ser compartilhados com as demais entidades pertencentes ao grupo econômico da Schroder Brasil; (ii) auxílio na comunicação entre as demais entidades do grupo econômico da Schroder Brasil e pessoas no Brasil, incluindo, mas não limitado à realização da tradução de comunicações e encaminhamento de documentos e informações, quando solicitada pelas partes envolvidas, sempre em atendimento ao disposto na Política de Atividades Permitidas e Proibidas no Brasil e Negócios Internacionais (*Permitted and Prohibited Activities in Brazil, International Business*), conforme alterada de tempos em tempos; e (iii) outras atividades expressamente autorizadas pela CVM.

- c. *Recursos humanos e computacionais*

A Schroder Brasil possui 20 (vinte) colaboradores, conforme exposto no item 3 abaixo, que contarão com toda a infraestrutura para realizar as suas atividades, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, sistema digital de telefone com salas para conferências telefônicas com acesso à videoconferências e equipamentos necessários para realizar tais atividades, entre outros.

Além da estrutura acima, os profissionais contarão com acesso a serviços como *Broadcast, Bloomberg, Refinitiv, Inoa*, dentre outros.

- d. *Regras, políticas, procedimentos e controles internos*

A Schroder Brasil adota as seguintes políticas internas: (i) Código de Ética; (ii) Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos; (iii) Política de Riscos de Investimento; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Colaboradores no Brasil; e (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento (em conjunto, "Políticas"), sendo que todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website: <http://www.schroders.com.br>

### 3. Recursos Humanos

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. *Número de sócios*

A Schroder Brasil possui 2 (dois) sócios: (i) Schroder International Holdings Limited, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em Gresham Street, 31, EC2V 7QA, Londres, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.529.967/0001-89; e (ii) Schroder Financial Holdings Limited, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 31 Gresham Street, Londres, EC2V 7QA, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.186.115/0001-79.

b. *Número de empregados*

A Schroder Brasil possui 20 (vinte) colaboradores, sendo 1 (um) estagiário.

c. *Número de terceirizados*

Não há.

d. *Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa*

Daniel Celano da Silva Wanderley, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.611.697-02, Diretor Presidente e Diretor de Investimentos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, e desempenha tal função com exclusividade na sociedade.

Huang Kuo Seen, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.095.838-59, gestor responsável por Renda Fixa e Multimercado, também é registrado como administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM.

#### 4. Auditores

##### **4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

a. *Nome empresarial*

Não há.

b. *Data de contratação dos serviços*

Não aplicável.

c. *Descrição dos serviços contratados*

Não aplicável.



## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. *Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários*

A Schroder Brasil, nos termos do item 9.2.a, declara que, considerando as atividades previstas no objeto social de seu contrato social, possui receita suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

- b. *Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)*

O patrimônio líquido da Schroder Brasil representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c.

### 5.2. Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

Não aplicável.

## 6. Escopo das atividades

### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. *Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)*

Os serviços prestados pela Schroder Brasil consistem no exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento, podendo atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento em que atue como gestor, nos termos da regulamentação aplicável, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, mantendo departamento técnico, cujos relatórios, pesquisas e análises elaborados no exercício de suas atividades, poderão ser compartilhados com as demais entidades pertencentes ao grupo econômico da Schroder Brasil em suas respectivas atividades; auxílio na comunicação entre as demais entidades do grupo econômico da Schroder Brasil e pessoas no Brasil, incluindo, mas não limitado à realização da tradução de comunicações e encaminhamento de documentos e informações, quando solicitada pelas partes envolvidas, sempre em atendimento ao disposto na Política de Atividades Permitidas e Proibidas no Brasil e Negócios Internacionais (*Permitted and Prohibited Activities in Brazil, International Business*), conforme alterada de tempos em tempos; e outras atividades expressamente autorizadas pela CVM.

- b. *Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)*

A Schroder Brasil é responsável pela gestão de fundos de investimento registrados na CVM, incluindo, mas não limitado, fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em renda fixa, fundos de investimento em ações e fundos de investimento no exterior.

- c. *Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão*

A Schroder Brasil tem sob sua gestão cotas de fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em renda fixa, fundos de investimento em ações e fundos de investimento no exterior.

- d. *Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

O contrato social da Schroder Brasil prevê a possibilidade de atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento em que a Schroder Brasil atue como gestor, nos termos da regulamentação aplicável. Sem prejuízo do disposto, até a data deste Formulário de Referência, a Schroder Brasil não realizou nenhuma distribuição de cotas de fundos de investimento.

Conforme indicado na seção 8 deste Formulário de Referência, o Sr. Fernando Araújo Cortez é o diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo cumprimento das normas aplicáveis à atividade de distribuição, nos termos da regulamentação em vigor.

### 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. *Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

Não aplicável, tendo em vista que a Schroder Brasil não exerce outras atividades, além das atividades descritas no item 6.1 acima.

- b. *Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

Não aplicável.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

- a. *Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

O número total de investidores, incluindo que são geridos pela Schroder Brasil equivalem, na data base de 31 de dezembro de 2019, a 14.568 investidores.

Do número total de investidores indicado acima: 339 pessoas físicas e jurídicas são consideradas investidores qualificados ou profissionais nos termos da regulamentação aplicável; e 14.229 não qualificados.

- b. *Número de investidores, dividido por:*

- i. *Pessoas naturais*

6.041

- ii. *Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)*

910

- iii. *Instituições financeiras*

Nenhuma

- iv. *Entidades abertas de previdência complementar*

1

- v. *Entidades fechadas de previdência complementar*

4

- vi. *Regimes próprios de previdência social*

22

- vii. *Seguradoras*

2

- viii. *Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil*

Nenhuma

- ix. *Clubes de investimento*

Nenhum

x. *Fundos de investimento*

10

xi. *Investidores não residentes*

1

xii. *Outros (especificar)*

7.577 cotistas de distribuidores dos fundos (distribuição por conta e ordem).

c. *Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

O total de recursos financeiros sob administração, equivale, na data base de 31 de dezembro de 2019, a R\$ 1.794.228.118,61.

Da quantidade de recursos financeiros indicados acima: R\$ 994.386.764,22 correspondem a investimentos em fundos destinados à investidores qualificados ou profissionais nos termos da regulamentação aplicável; e R\$ 799.841.354,39 correspondem a investimentos em fundos destinados à investidores não qualificados.

d. *Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior*

A somatória dos recursos financeiros sob administração da Schroder Brasil aplicados no exterior equivale a R\$ 654.840.496,86.

e. *Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)*

<b>Cotistas</b>	<b>Recursos financeiros sob administração</b>
1	R\$ 414.917.516,99
2	R\$ 334.490.719,97
3	R\$ 146.723.869,77
4	R\$ 80.159.854,05
5	R\$ 79.600.207,86
6	R\$ 64.914.014,56
7	R\$ 47.505.106,56
8	R\$ 13.308.121,43
9	R\$ 10.897.781,15
10	R\$ 8.221.185,75
Total	R\$ 1.200.738.378,09

f. *Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:*

i. *Pessoas naturais*

R\$ 220.583.832,49

- ii. *Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)*  
R\$ 93.738.424,70
- iii. *Instituições financeiras*  
R\$ 0,00
- iv. *Entidades abertas de previdência complementar*  
R\$ 64.914.014,49
- v. *Entidades fechadas de previdência complementar*  
R\$ 16.263.580,45
- vi. *Regimes próprios de previdência social*  
R\$ 15.888.324,45
- vii. *Seguradoras*  
R\$ 178.365.669,04
- viii. *Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil*  
R\$0,00
- ix. *Clubes de investimento*  
R\$0,00
- x. *Fundos de investimento*  
R\$ 706.930.304,87
- xi. *Investidores não residentes*  
R\$ 80.166.251,58
- xii. *Outros (especificar)*  
R\$ 417.377.716,53 de cotistas de distribuidores dos fundos (distribuição por conta e ordem).

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. *Ações*  
R\$ 360.381.808,31
- b. *Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras*  
R\$ 247.465.440,82
- c. *Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras*  
R\$ 131.419.733,21

*d. Cotas de fundos de investimento em ações*

R\$ 78.412.668,08

*e. Cotas de fundos de investimento em participações*

R\$ 0,00

*f. Cotas de fundos de investimento imobiliário*

R\$ 0,00

*g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios*

R\$ 2.054.190,27

*h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa*

R\$ 152.596.659,86

*i. Cotas de outros fundos de investimento*

R\$ 744.230.799,25

*j. Derivativos (valor de mercado)*

R\$ 110.503.210,61

*k. Outros valores mobiliários*

R\$ 0,00

*l. Títulos públicos*

R\$ 362.071.082,96

*m. Outros ativos*

R\$ 5.957.245,49

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

Não aplicável.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Em dezembro de 2019 o Grupo Schrodgers administrava globalmente US\$ 660 bilhões em recursos de terceiros e a equipe de gestão de renda variável da Schroder Brasil faz parte da equipe Global de Mercados Emergentes do Grupo Schrodgers (baseada em Londres) responsável pela administração de US\$ 4 bilhões em ativos brasileiros em fundos internacionais.

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. *Controladores diretos e indiretos*

A Schroder Brasil é diretamente controlada pela (i) Schroder International Holdings Limited; e (ii) Schroder Financial Holdings Limited; e indiretamente pela (i) Schroder Administration Limited; e (ii) Schrodgers Plc.

b. *Controladas e coligadas*

A Schroder Brasil não possui controladas e coligadas no Brasil.

c. *Participações da empresa em sociedades do grupo*

Não aplicável.

d. *Participações de sociedades do grupo na empresa*

Schroder International Holdings Limited – 99,999998%;

Schroder Financial Holdings Limited – 0,000002%.

Schroder Administration Limited – 100% (indiretamente); e

Schroder Plc. – 100% (indiretamente).

e. *Sociedades sob o controle comum*

Não aplicável.

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

## 8. Estrutura operacional e administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A Schroder Brasil é administrada por uma Diretoria composta no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, que exercerão os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Geral, Diretor de Distribuição, Diretor de Compliance e Gestão de Riscos e Diretor de Investimentos, sócios ou não, residentes no país e eleitos na forma e segundo os quóruns previstos na lei, sendo facultado a um mesmo Diretor cumular os cargos previstos acima, exceto com relação ao Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, que não poderá cumular seu cargo com nenhum outro. O prazo de mandato da Diretoria é de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Por meio da ata de reunião de sócios da Schroder Brasil, o Sr. Daniel Celano foi eleito para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Investimentos da Schroder Brasil; o Sr. Fernando Araujo Cortez foi eleito para os cargos de Diretor Vice-Presidente Geral e Diretor de Distribuição; e o Sr. Fabio Ferreira foi eleito para o cargo de Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos.

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Além da Diretoria, a Schroder Brasil conta com os seguintes comitês e suas respectivas atribuições:

- (i) Comitê Executivo: tem a função de supervisionar a discutir os assuntos relacionados às atividades da Schroder Brasil e a governança e administração do escritório;
- (ii) Comitê de Pricing: tem a função de discutir e monitorar relatórios de *pricing*;
- (iii) Comitê de Risco: tem a função de monitorar relatórios de risco, discutir assuntos relevantes e tomar decisões sobre os riscos de investimentos;
- (iv) Comitê de Risco Operacional e Compliance: tem a função de monitorar e discutir os controles internos da Schroder Brasil.
- (v) Comitê de Renda Variável: tem a função de monitorar relatórios de risco e discutir assuntos relevantes e tomar decisões sobre renda variável;
- (vi) Comitê de Renda Fixa e Crédito: tem a função de monitorar relatórios de risco e discutir assuntos relevantes e tomar decisões sobre renda fixa e crédito;

#### b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê Executivo é composto pelos diretores da Schroder Brasil e suas reuniões são realizadas mensalmente.

O Comitê de *Pricing* é realizado em conjunto com o *Americas Pricing Committee* que é composto pelos seguintes membros: *Chief Operating Officer Americas, Head of Fund Administration, Chief Compliance Officer Americas, Head of Risk Americas, Investment Risk Manager Brazil, Head of Compliance Latin America, Head of Portfolio Services Americas, Head of Investor Services, Investment Risk Manager Americas, Fund Data Distribution, Fund Administration, Legal Americas, Portfolio Services e Compliance Brazil.*

O Comitê de Risco é realizado em conjunto com o *Fixed Income Investment Risk Committee Americas* que é composto pelos seguintes membros: *Co-Head of Fixed Income e Head of Fixed Income Management, Investment Risk Manager Americas, Investment Risk Manager Brazil, Head of Investment Risk Americas e Head of Risk Americas.*



O Comitê de Risco Operacional e *Compliance* é realizado em conjunto com o *Americas Risk & Control Committee* é composto pelos seguintes membros: *Head of Risk (Americas)*, *Chief Operating Officer, (Americas)*, *Risk Manager (Americas)*, *Regional Head of Market, Investment & Liquidity Risk (Americas)*, *Chief Compliance Officer (Américas)*, *Head of Technology (Americas)*, *Head of Compliance Latin America*, *Head of Portfolio Services (Americas)*, *Head of Technology (Americas)*, *General Counsel (Americas)* e *Lead Compliance Manager (Americas)*.

O Comitê de Renda Variável é composto pelos seguintes membros: *Equity Portfolio Managers*, *Investment Risk Manager Brazil*, *Country Head Brazil*, *Head of Sales Brazil*, *Head of Risk and Compliance Brazil*, *Investment Risk Manager Americas*, *Investment Communications*, *Equity Analysts*, *Head of Fixed Income Brazil*, *Country Head Argentina*, *Head of Risk Americas*, *Head of Emerging Market Equities* e *Client Portfolio Manager*.

O Comitê de Renda Fixa e Crédito é composto pelos seguintes membros: *Head of Fixed Income Latam*, *Country Head Brazil*, *Head of Fixed Income Research*, *Head of Fixed Income Brazil*, *Head of Risk and Compliance Brazil*, *Fixed Income Portfolio Manager*, *Credit Portfolio Manager /Analyst*, *Risk and Compliance Analyst*, *Investment Risk Manager Brazil*, *Head of Sales Brazil* e *Credit Analyst*.

As decisões de todos os comitês são registradas em ata própria.

c. *Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais*

Daniel Celano, na qualidade de Diretor de Investimentos, é o único diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Schroder Brasil, bem como responsável pela representação da Schroder Brasil perante a CVM, em conformidade com a ICVM 558.

Fernando Cortez, na qualidade de Diretor de Distribuição, é responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo cumprimento das normas aplicáveis à atividade de distribuição, nos termos da regulamentação em vigor.

Fábio Ferreira, na qualidade de Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos, é responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Schroder Brasil, conforme descrito nas Políticas da Schroder Brasil.

Em relação aos atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Schroder Brasil ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por pelo menos 2 (dois) diretores, em conjunto.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não aplicável.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Idade	Cargo ocupado	Prazo do mandato
CPF/MF	Profissão	Data da posse e reeleição	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Daniel Celano da Silva Wanderley	43 anos	Diretor de Investimentos	1 (um) ano.
047.611.697-02	Administrador de empresas	29 de abril de 2016 08 de abril de 2019	Diretor Presidente
Fabio Guimarães Ferreira	42 anos	Diretor de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos	1 (um) ano.
263.268.308-42	Economista	21 de junho de 2016 08 de abril de 2019	Não.
Fernando de Araujo Cortez	37 anos	Diretor de Distribuição	1 (um) ano.
308.269.208-70	Administrador de empresas	21 de junho de 2016 08 de abril de 2019	Diretor Vice-Presidente

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

**a. currículo, contendo informações estabelecidas na ICVM 558**

**Experiência profissional**

**Daniel Celano da Silva Wanderley – CPF/MF: 047.611.697-02**

Graduação em Administração de Empresas – Universidade Federal do Rio de Janeiro  
MBA em Finanças Corporativas – Fundação Getúlio Vargas  
Competitive Decision Making - Harvard Business School  
Chartered Financial Analyst® (CFA)

Em meados de 2008, Daniel Celano ingressou na Schroder Brasil, em São Paulo, como Chefe de Operações, tornando-se diretor estatutário em setembro de 2009. Em 2014, tornou-se Diretor Presidente da Schroder Brasil, sendo responsável perante a CVM pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Celano iniciou sua carreira no Rio de Janeiro em 1998 no Banco BVA, como gerente de crédito e produtos para o varejo, encerrou seu ciclo na instituição como Gerente Financeiro e Operações.

No início de 2005 ingressou na Icatu-Hartford como Gerente de Investimentos, reportando-se ao CFO, tendo como principais atribuições: área financeira, controladoria de investimentos, bem como relacionamento com gestores de recursos.

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, fornecer:**

- a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

**Experiência profissional**

**Fabio Guimarães Ferreira** – CPF/MF: 263.268.308-42

Graduação em Economia pela Fundação Armando Álvares Penteado  
MBA Executivo em Finanças pelo Insper

Fabio começou a trabalhar na Schroder Brasil em agosto de 2003 como responsável das áreas de *Fund Services* e *Client Services*. Atualmente, é Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos, atuando desde 2014 como diretor da Schroder Brasil.

Fabio iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1997, na área de Câmbio do Banco Votorantim. Um ano depois, se transferiu para a mesa de Câmbio do Citibank, onde permaneceu por dois anos. Em seguida, foi gerente de *Back Office* na Corretora CLSA-BCN Capital Markets, onde também era responsável pela área administrativa.

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

- a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

**Experiência profissional**

Fabio Guimarães Ferreira – Vide item 8.5 acima.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:**

- a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

**Experiência profissional**

**Fernando Araujo Cortez** – CPF/MF: 308.269.208-70

Graduação em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo

MBA Executivo em Finanças pelo Insper.

Em 2007, ingressou na Schroder Brasil como gerente de relacionamento para clientes institucionais. Em 2011, tornou-se *Head* de Institucionais e assim permaneceu, na gerência da distribuição de produtos para clientes institucionais até 2014, quando assumiu total responsabilidade pela área de

---

distribuição no Brasil como *Head of Sales* e Diretor Vice-Presidente da Schroder Brasil. Fernando iniciou sua carreira em 2004 no Santander Asset Management, na área de produtos.

---

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

*a. Quantidade de profissionais*

A estrutura mantida para a gestão de recursos da Schroder Brasil contará com 7 (sete) profissionais localizados no Brasil. Não obstante, a Schroder Brasil conta ainda com profissionais do Grupo Schrodgers localizados em escritórios fora do Brasil que também fazem parte do processo de investimento da Schroder Brasil.

*b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

Times de investimentos do Brasil são integrados aos times de internacionais da Schrodgers, com tecnologia e escala.

A Schroder Brasil possui reuniões diárias, semanais e mensais para fundos de ações. Nas reuniões diárias e semanais, participam os profissionais localizados no Brasil e os profissionais internacionais do Grupo Schrodgers via *conference call*. São apresentadas notícias macroeconômicas, em relação às empresas e são realizadas discussões em relação a posições e carteiras dos fundos. Durante estas reuniões, os gestores e analistas, locais e internacionais, debatem sobre a alocação dos fundos e apresentam propostas de investimento. Nas reuniões mensais, os gestores e analistas discutem as perspectivas para o mercado de renda variável, mercado global, mercado local, empresas e posições das carteiras dos fundos.

Para as estratégias de renda fixa e multimercado é realizada reunião semanal no qual participam o Diretor de Investimentos, o *Head of Fixed Income* de América Latina, o *Head of Fixed Income* Brasil e também um gestor de renda fixa. Além disso, o Grupo Schrodgers conta com um comitê de investimentos de renda fixa trimestral reunindo todos os gestores de renda fixa do Grupo Schrodgers no mundo, que é realizado em Londres ou Nova Iorque via teleconferência.

Na estratégia de crédito a Schroder Brasil conta com a plataforma global de crédito do grupo Schrodgers utilizando *Research* multidisciplinar e proprietário. Na análise macro (*Top Down*) o time de crédito também participa do comitê de investimentos de renda fixa trimestral reunindo todos os gestores de renda fixa do Grupo Schrodgers no mundo e do comitê mensal de renda fixa. Na análise micro (*Bottom up*) realizamos análise fundamentalista (setorial, análise da empresa, ESG e sinergia com time de análise de renda variável).

*c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Schroder Brasil conta com completa infraestrutura para realizar seus trabalhos, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, telefones individuais e salas para conferências telefônicas. Os profissionais também deverão ter acesso a sistemas globais do Grupo Schrodgers, a informações gerais de mercado por sistema de informações pagas, tal como o *Broadcast*, *Bloomberg*, *Refinitiv*, *Inoia* e *MSCI*. Na execução das operações de renda variável e futuros contamos também com plataformas de registros eletrônicos via *Protocolo Fix*.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

*a. Quantidade de profissionais*

A Schroder Brasil conta com 2 (dois) profissionais dedicados às atividades de *Compliance* e fiscalização da atividade e dos serviços prestados por terceiros.

*b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

A área de *Compliance* da Schroder Brasil atua com independência e autoridade e dispõe de profissionais experientes e capacitados para o desempenho de suas funções. Dentro da estrutura do Grupo Schroders, a área de *Compliance* da Schroder Brasil se reporta ao chefe de *Compliance* da América Latina e atua em conjunto com as áreas de *Compliance* dos Estados Unidos e Reino Unido na elaboração, planejamento, execução e controles das políticas do Grupo Schroders e cumprimento das legislações aplicáveis.

O acompanhamento do cumprimento das regras de *Compliance* é realizado de forma extensiva e contínua. A Schroder Brasil adota métodos preventivos de *Compliance*, como a adesão de todos os empregados, estagiários, fornecedores e terceiros contratados para a prestação de serviços nas dependências da Schroder Brasil ("Colaboradores") às suas políticas, regras, procedimentos e manuais aplicáveis e relacionados aos serviços prestados por cada Colaborador e conta com sistemas do Grupo Schroders para controle e monitoramento destas políticas.

*c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

O Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos realiza as seguintes atividades:

- (i) É responsável por informar à CVM no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar; e
- (ii) É responsável por encaminhar aos demais diretores da Schroder Brasil, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil anterior à data de entrega, o qual deverá ficar disponível para a CVM na sede da Schroder Brasil, contendo:  
(a) as conclusões dos exames efetuados, nos termos da ICVM 558 e das Políticas; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

Além do monitoramento realizado pela área de *Compliance* da Schroder Brasil, o Grupo Schroders realiza procedimentos de auditoria interna. O relatório de resultado da auditoria interna é circulado para a administração do Grupo Schroders e eventuais requerimentos da auditoria são registrados no sistema de risco operacional para acompanhamento e resolução.

*d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

O Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Schroder Brasil ou fora dela. Adicionalmente, a sua remuneração não está vinculada a performance dos produtos geridos pela Schroder Brasil.

O Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos não está subordinado diretamente a nenhum outro diretor da Schroder Brasil.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

*a. Quantidade de profissionais*

A Schroder Brasil conta com 2 (dois) profissionais dedicados à gestão de riscos.

*b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

A Schroder Brasil conta com uma Política de Riscos de Investimentos (“Política de Riscos”), cujo objetivo é a implementação e gerenciamento de uma política de gestão de risco completa pela Schroder Brasil, aplicável a todos os fundos de investimentos geridos pela Schroder Brasil.

O Grupo Schrodgers adota um modelo de três linhas de defesa para o gerenciamento de risco. Tal modelo descreve a forma pela qual a Schroder Brasil realiza o monitoramento, a mensuração e ajustes permanentes dos riscos inerentes a cada fundo por ela gerida, dividindo-se em:

(i) Primeira Linha – Definição de Critérios e Parâmetros pela área de risco.

As regras e procedimentos definidos pela equipe responsável pela gestão de riscos deverão ser observados por todos envolvidos na gestão de recursos, incluindo, mas não limitado, aos gestores de fundos.

Os gestores também deverão ter conhecimento sobre as regras aplicáveis aos riscos a que suas carteiras estão expostas e são responsáveis por observar os critérios e procedimentos definidos pela área de risco referentes aos critérios e parâmetros aplicáveis a tais riscos.

As filosofias específicas, e as regras e procedimentos envolvendo riscos aplicáveis para a mesa de negociações são definidas pelo grupo responsável pelo Risco de Investimento. Este grupo deverá se reportar ao Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos, e deverá atuar de forma independente dos gestores de fundos e do gerenciamento de cada classe de ativos.

(ii) Segunda Linha – Supervisão dos Riscos do Grupo Schrodgers.

Uma supervisão independente é realizada pelo grupo responsável pelo Risco de Investimento, que faz parte da Área de Riscos do Grupo Schrodgers. Gestores de risco são designados para auxiliarem na elaboração de perfis de risco para cada fundo e fornecem suporte ao processo de monitoramento do investimento, no qual a independência é um requisito.

Os resultados do monitoramento são reportados ao Comitê de *Pricing* e Risco através da elaboração de um relatório de risco.

(iii) Terceira Linha – Garantia da Auditoria Interna.

A terceira linha de defesa é feita pela Auditoria Interna do Grupo Schrodgers, que é responsável por verificar periodicamente a eficácia dos controles adotados. A equipe de Auditoria Interna do Grupo Schrodgers realiza, como parte de seu procedimento de auditoria, a validação independente da estrutura de gestão de risco adotada.



Para maiores informações sobre o modelo de três linhas de defesa indicado acima, veja a Política de Riscos, disponível no website da Schroder Brasil: <http://www.schroders.com.br>.

c. *Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Schroder Brasil estabelece políticas e procedimentos de controle e gerenciamento dos riscos, verificando que cada fundo deve estar enquadrado a um perfil de risco de seus ativos, que deverá conter as seguintes informações:

- Proposta e objetivo do investimento.
- Desempenho alvo e o indicador de desempenho (*benchmark*) utilizado como referência.
- Instrumentos e estratégias permitidas.
- Avaliação de riscos e como os mesmos são geridos ou mitigados.
- Limites, indicadores de risco e testes de estresse e as suas respectivas formas de monitoramento. Devendo incluir informações sobre:
  - a definição do limite, indicador do risco ou teste de estresse;
  - o sistema de suporte do monitoramento;
  - a pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento; e
  - a frequência com a qual o monitoramento é realizado.

Os limites são "estritos" o que significa que não podem ser excedidos. Em caso de um desenquadramento ativo, uma ação corretiva imediata é obrigatória. Em caso de desenquadramento passivo (causado pelo movimento do mercado), a ação corretiva poderá ser aplicada ao longo de um período de tempo determinado (previsto abaixo). Limites devem ser definidos cuidadosamente, e deverão levar em conta os objetivos que foram estabelecidos na estruturação de um produto ou as exigências específicas definidas pelo cliente ou no regulamento do fundo.

Indicadores de risco são "diretrizes". Isto significa que, enquanto devem ser ativamente monitorados e respeitados na gestão normal do dia-a-dia. Eles podem ser excedidos com a permissão da equipe ou do responsável pela respectiva classe de investimento e do Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos. Se forem excedidos, deve ser informado para o responsável pela respectiva classe de investimento e para o Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos e discutidos no Comitê de *Pricing* e Risco, na qual será discutida qualquer ação ou resolução a ser adotada.

Em casos nos quais foram estabelecidos diversos objetivos para o perfil de risco de um único produto, o contrato de gestão de investimento, ou o regulamento do fundo deverão estabelecer limites ou restrições adicionais. Tais limites e restrições, em conjunto com aqueles constantes do perfil de risco do produto, farão parte do perfil de risco para tais objetivos.

Os principais indicadores de risco utilizados pela Schroder Brasil para identificação e acompanhamento da exposição aos riscos são:

- VaR paramétrico
- BVaR (*Benchmarking VaR*)

- Cenários de estresse, *Durations* e *Information Ratio*.

Para verificação dos indicadores de riscos acima indicados, bem como para as demais atividades relacionadas à gestão dos riscos de investimentos pela equipe de gestão de riscos da Schroder Brasil, são utilizados, principalmente, três sistemas para o gerenciamento de riscos dos fundos de investimento sob sua gestão.

1. O primeiro desses, fornece apoio às atividades de negociação e reconciliação e também é usado como base de dados para as carteiras dos fundos de investimento geridos.

2. O segundo, por sua vez, permite obter relatórios diários de risco, com testes VaR e de estresse (de forma consolidada e por operação), são produzidos nas primeiras horas do dia útil no Brasil para todos os fundos geridos pela Schroder Brasil. Ainda, o sistema fornece as informações utilizadas no material apresentado para o Comitê de *Pricing* e Risco da Schroder Brasil, nos relatórios de alavancagem, nos limites de conformidade e outros relatórios relacionados à avaliação de risco.

3. O terceiro sistema utilizado permite que a Schroder Brasil envie diariamente para equipe de risco em Londres as posições dos fundos e composições dos *benchmarks* para atualizar o sistema de risco, estes dados são gerados através dos relatórios dos demais sistemas utilizados pela Schroder Brasil. Quando a equipe em Londres faz o *upload* dos dados no sistema, os relatórios ficam disponíveis para que a Schroder Brasil, permitindo o acesso a estas informações. Estes relatórios são usados no Comitê de *Pricing* e Risco, além de outros usos diários, como, por exemplo, na comparação dos valores gerados pelos demais sistemas.

Caso os fundos não possuam parâmetros de exposição expressos nos seus respectivos regulamentos, os seguintes parâmetros de risco serão monitorados:

- *VaR* paramétrico ou *BVaR* (nível de confiança de 95%, 1 dia, volatilidade calculada pelo *EWMA* com intervalo de 74 dias úteis e  $\lambda$  de 0,94);
- Perda máxima em um cenário de estresse;
- *Tracking error*, e
- *Duration*.

Se qualquer limite for excedido, o Gestor de Riscos deve avaliar se tal excesso deve em função de:

1. Desenquadramento passivo: neste caso, o gestor do fundo é notificado imediatamente e terá 15 dias corridos para ajustar a posição. Essa notificação é enviada com uma cópia para o Diretor-Presidente e para o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos da Schroder Brasil, bem como para os gestores de risco do Grupo Schrodors em Londres e Nova York. Se o referido ajuste não ocorrer dentro do período definido, a CVM deverá ser informada das ações que estão sendo tomadas.

2. Desenquadramento ativo: neste caso, o gestor do fundo será prontamente informado por e-mail e deverá ajustar as posições imediatamente. Esse e-mail será enviado com uma cópia para o Diretor-Presidente e para o Diretor de *Compliance* e Gestão de Riscos da Schroder Brasil, bem como para os Gestores de Risco do Grupo Schrodors em Londres e Nova York. Ao mesmo tempo, o administrador fiduciário do fundo deverá informar a CVM no prazo disposto na regulamentação aplicável.



Atualmente, a área de gestão de riscos e *compliance* é composta por 3 (três) profissionais dedicados ao gerenciamento de riscos e verificação dos procedimentos previstos nesta Política, conforme segue:

- *Head of Compliance and Risk*: é o Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco da Schroder Brasil responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
- *Investment Risk Manager*: é o gerente de risco da Schroder Brasil responsável gerenciamento e execução dos procedimentos e controles de risco.
- *Risk and Compliance Analyst*: responsável pela execução de procedimentos e controles de *Compliance* e risco.

Dentro da estrutura do Grupo Schrodgers, o *Head of Compliance and Investment Risk* da Schroder Brasil se reporta ao *Head of Compliance* de América Latina e o *Investment Risk Manager* se reporta ao gerente de risco de mercado do Reino Unido e ao *Head of Investment Risk* (Americas).

Para maiores informações sobre os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos da Schroder Brasil, veja a Política de Riscos, disponível no website da Schroder Brasil: <http://www.schroders.com.br>.

d. *A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da Schroder Brasil não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Schroder Brasil ou fora dela; e podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Schroder Brasil. Adicionalmente, a sua remuneração não está vinculada a performance dos produtos geridos pela Schroder Brasil.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

a. *Quantidade de profissionais*

Não aplicável.

b. *Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

Não aplicável.

c. *A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade*

Não aplicável.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

a. *Quantidade de profissionais*

4 (quatro) profissionais.

*b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

O Diretor de Distribuição será o responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento e pelo cumprimento das normas aplicáveis à atividade de distribuição, nos termos da regulamentação em vigor.

*c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas*

Todos os profissionais devem possuir certificação CPA-20 da ANBIMA.

*d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição*

A Schroder Brasil conta com completa infraestrutura para realizar seus trabalhos, incluindo, mas não se limitando, a computadores com acesso à rede mundial de computadores, celulares, telefones individuais e salas para reuniões e conferências telefônicas e videoconferências.

*e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

Sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office, acesso a sistemas globais do Grupo Schrodgers e a informações gerais de mercado por sistemas de informações pagos, tal como MorningStar.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não aplicável.

## 9. Remuneração da empresa

### 9.1. *Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica*

A Schroder Brasil, na qualidade de gestora de fundos de investimento, tem como principal forma de remuneração o recebimento de taxas com bases fixas e taxas de performance, conforme previstas (i) nos regulamentos dos fundos de investimento, e (ii) nos contratos de gestão aplicáveis.

### 9.2. *Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:*

Os percentuais informados abaixo foram calculados em base *proforma* sobre a receita total auferida pela Schroder Brasil nos 36 (trinta e seis) meses anteriores a 31 de dezembro de 2016.

a. *Taxas com bases fixas*

100% (noventa e nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)

b. *Taxas de performance*

0,00% (quarenta e oito centésimos por cento)

c. *Taxas de ingresso*

0% (zero por cento).

d. *Taxas de saída*

0% (zero por cento).

e. *Outras taxas*

0% (zero por cento).

### 9.3. *Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes*

Não aplicável.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

### 10.1. *Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços*

Não aplicável.

### 10.2. *Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados*

Diariamente nossa equipe de *Fund Services* verifica as corretagens pagas pelos fundos de acordo com os valores estabelecidos com as corretoras.

### 10.3. *Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.*

A Schroder Brasil proíbe que os Colaboradores deem ou recebam presentes e entretenimento considerados excessivos. A Schroder Brasil adota medidas para garantir que não serão oferecidos, doados, solicitados ou aceitos quaisquer doações que possam resultar em situações de efetivo conflito com qualquer dever que possui com seus clientes ou que a empresa beneficiária tem com seus clientes.

Todos os *gifts and entertainment* recebidos ou doados devem ser registrados e aprovados no sistema global interno de Compliance do Grupo Schrodors.

Se um Colaborador tomar conhecimento de qualquer conduta que acredita que possa constituir uma violação a este Código, à lei, ou a qualquer política da Schroder Brasil, esse Colaborador deve comunicar imediatamente essa conduta ao Representante de *Compliance* ou ao Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco. Todas as informações sobre violações, potenciais ou suspeitas, comunicadas à área de Compliance ou ao Diretor de Compliance e Gestão de Risco serão investigadas e a identidade da pessoa que comunicou será mantida em sigilo. As políticas da Schroder Brasil proíbem qualquer ação de retaliação contra pessoas que façam denúncias, incluindo demissão, rebaixamento, suspensão, ameaças ou assédio.

### 10.4. *Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados*

A Schroder Brasil adota um plano de contingências, continuidade de negócios e recuperação de desastre ("Plano de Contingência") para suas atividades, que foi desenvolvido para informar e orientar os Colaboradores que participarão do plano de contingência, bem como a utilização dos recursos físicos e tecnológicos em casos de desastres.

O objetivo do Plano de Contingência é definir os procedimentos de recuperação e continuidade de negócios (*Disaster Recovery Plan*) adotados, detalhando a infraestrutura, os equipamentos e apoio técnico disponíveis, a fim de instruir os usuários a enfrentar uma situação em que o escritório da Schroder Brasil não esteja operacional.

A configuração dos serviços disponibilizados poderá ser alterada em casos de atualização de equipamentos, ou modificações dos serviços prestados. O Plano de Contingência será revisado semestralmente, e sempre que houver uma alteração relevante na forma de guarda de arquivos, manuseio e acesso aos sistemas em geral, acesso a sites específicos ou acesso a serviços (*Broadcast, Bloomberg, Inoa, MSCI, etc.*).

O Plano de Contingência contempla as seguintes fases:

#### (i) **Declaração do Plano de Contingência**

Somente as determinadas pessoas têm poderes para declarar o plano de contingência.

Após a identificação do incidente, o responsável pelo acionamento do plano de continuidade de negócios operacional, deve utilizar uma das três formas disponíveis pela Sion People Center (“Sion”), citadas logo abaixo, para acionar a contingência. No acionamento deverá ser descrita quais pessoas que utilizarão os serviços, facilitando, assim, o processo de recepção dos usuários. Adicionalmente, os colaboradores possuem equipamento para trabalho remoto (“*home office*”).

**(ii) Deslocamento para o site de contingência**

Os Colaboradores designados pelo responsável que utilizarão os serviços do Plano de Contingência deverão se dirigir ao site de contingência pré-determinado pela Sion, no qual deverão realizar a identificação e retirada do controle de acesso, onde uma pessoa da Sion ficará responsável em direcionar os usuários às suas respectivas salas de contingência.

Com a finalidade de garantir a segurança e a responsabilidade sobre os equipamentos de acesso ao edifício e às salas de contingência (crachás/tokens), é necessário que o colaborador assine a lista de presença quando o recebimento dos equipamentos.

Após assinar a lista de presença, será entregue a cada usuário um crachá para acesso ao site de contingência e para acesso restrito a porta da sala de contingência. Após isso as pessoas serão encaminhadas a sua sala de contingência.

O crachá (tipo aproximação) será entregue quando da identificação do usuário e deverá ser utilizado tanto para identificação quanto para acesso e, portanto, requer a fixação em local visível durante todo o tempo de permanência no site de contingência.

**(iii) Acompanhamento de Contingências**

Serão definidos, previamente, os responsáveis que deverão contatar os responsáveis de cada área, dando início ao processo e servindo como apoio das atividades e acompanhamento da contingência.

**(iv) Treinamentos**

Deverá ser realizado um treinamento por ano do Plano de Contingências. Os sistemas a serem testados devem seguir o roteiro operacional que consta no Plano de Contingências.

**(v) Comunicado aos Clientes**

O departamento *Client Service* da Schroder Brasil deverá enviar comunicado aos clientes avisando o procedimento de contingência de acordo com o layout definido no Plano de Contingência.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A Schroder Brasil realiza a gestão de liquidez dos ativos financeiros que compõem o portfólio dos fundos de investimento sob sua gestão, bem como dos ativos que são utilizados como garantia para operações financeiras.

O risco de liquidez será monitorado com base na classe de ativos que compõem o respectivo fundo, conforme explicado abaixo:

- Ações: de acordo com o volume médio em aberto negociado nos últimos pregões, será controlado o número máximo de dias para liquidar as posições que representam um percentual relevante da carteira. Além disso, se o número de dias para liquidar as posições estiver acima do limite estabelecido, mas a carteira ainda for capaz de liquidar um elevado percentual de seu patrimônio líquido em um único dia, a redução das posições não será necessária.
- Futuros e opções: o número de contratos de cada derivativo da carteira não pode ser maior do que o percentual definido pelo Comitê de *Pricing* e Risco da Schroder Brasil para os contratos em aberto no mercado.
- Títulos do governo: a quantidade de cada título é comparada à quantidade média em aberto comercializada e a porcentagem de perda em cenário de estresse de mercado para esse título, que é definida como perda de liquidez.
- Títulos Privados: utilizamos a metodologia de cálculo de liquidez para fundos de investimento em ativos de crédito privado estabelecido pela ANBIMA levando em consideração os prazos para liquidação dos ativos e dos passivos dos fundos, medidos como percentual do patrimônio líquido. A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo do fundo e o cálculo é aplicado, pelo menos, aos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis. A Schroder Brasil desenvolveu um método para avaliação da capacidade do fundo honrar eventuais resgates que possa a vir receber (risco de liquidez de passivo). Neste método consideramos quais foram os maiores resgates em históricos em janelas de prazos de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis. Avaliamos então, se os ativos do fundo é capaz de honrar resgates da magnitude das janelas passadas.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A Schroder Brasil pretende atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor, nos termos da regulamentação aplicável. Para tanto, a Schroder Brasil encontra-se em processo de adaptação e implementação de práticas e controles internos para cumprimento das normas relativas ao processo de distribuição de cotas.

Sem prejuízo do disposto acima, é importante ressaltar que o Grupo Schrodors dispensa especial atenção às operações que possam constituir-se em sérios indícios de crimes de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores.

As contrapartes das operações realizadas pela Schroder Brasil, incluindo, por exemplo, as corretoras contratadas, são aprovadas por meio de procedimento de *due diligence* prévia (através de preenchimento de questionários e visitas *in loco*, dentre outros procedimentos), além de estarem sujeitas à aprovação do Comitê de Operações e *Client Services* e da área de risco de crédito do Grupo, que define limite para cada contraparte, no momento da contratação. Ainda, os volumes operados e corretagens são monitorados diariamente e as contrapartes são também reavaliadas e revisadas trimestralmente pelo Comitê de Operações e *Client Services* e anualmente pela área de risco de crédito do Grupo.

Para maiores informações sobre as regras e procedimentos adotados pela Schroder Brasil para prevenção e combate à lavagem de dinheiro entre em contato com a área de *Compliance* para obter as políticas aplicáveis.

**10.7. *Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558***

<http://www.schroders.com.br>

**11. Contingências**

**11.1. *Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:***

*a. Principais fatos*

Não aplicável.

*b. Valores, bens ou direitos envolvidos*

Não aplicável.

**11.2. *Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:***

*a. Principais fatos*

Não aplicável.

*b. Valores, bens ou direitos envolvidos*

Não aplicável.

**11.3. *Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.***

Não aplicável.

**11.4. *Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:***

*a. Principais fatos*

Não aplicável.

*b. Valores, bens ou direitos envolvidos*

Não aplicável.

**11.5. *Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que***

***o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:***

*a. Principais fatos*

Não aplicável.

*b. Valores, bens ou direitos envolvidos*

Não aplicável.



**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

O diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, acima qualificado, declara ainda:

- a. Não possuir acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não haver impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não haver inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não haver inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não haver títulos contra si levados a protesto;

---

**Daniel Celano da Silva Wanderley**